

# **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO BOM**

Reconhecido pelo MTPS – Sob N.º 310616/76 – 29/10/77 – CNPJ 77 258 002 / 0001-00

Rua Espírito Santo, 45 – Fone: (043) 3468-1134

CEP 86830-000 - RIO BOM - Paraná

## **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO BOM, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2016 às 10:00 horas em Segunda convocação na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Bom, localizado na rua Espírito Santo n.º 45 nesta cidade de Rio Bom estado do Paraná, reuniram em assémbleia geral extraordinária os trabalhadores da categoria profissional da agricultura, sócio deste Sindicato com base territorial no município de Rio Bom, conforme edital publicado no jornal TRIBUNA DO NORTE, edição do dia 18 de Fevereiro de 2016, de acordo com os artigos 611 e seguintes da consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade exclusiva de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia : 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior; 2) Apreciação do percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social visando a negociação da convenção coletiva de trabalho ou instauração de dissídio coletivo da categoria profissional da agricultura; 3) Deliberar sobre a conveniência de autorizar a diretoria do Sindicato a celebração de convenção coletiva de trabalho ou, se for caso, instaurar dissídio coletivo visando os interesses da categoria profissional da agricultura na base territorial da entidade sindical; 4) Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembléia será realizada uma hora após, ou seja, às 10:00 horas, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 79 de seu estatuto social. O senhor Presidente, abrindo os trabalhos, solicitou que fossem indicados os nomes para direção dos trabalhos, tendo sido indicado os senhores Benedito Luiz Gonçalves para presidente; Cantidio Nunes de Andrade para secretário; Otávio Vieira dos Santos e José Nilo de Carvalho para escrutinadores. A seguir o senhor secretário informou que a assembléia esta sendo realizada em Segunda convocação por não haver número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, sendo que o quórum é o previsto no artigo 79 do Estatuto Social, ou seja, pelo número de associados presentes, onde compareceram e votaram 12 associados. O senhor Presidente declara instalada a assembléia, passa à leitura do edital de convocação e dá cumprimento ao primeiro item da ordem do dia, lendo a ata da assembléia anterior que tendo sido achado conforme foi unanimemente aprovada. Em seguida o senhor Presidente esclareceu o plenário sobre a importância da renovação da convenção coletiva de trabalho, bem nas normas a serem observadas para sua formalização. Informou ainda que em caso de insucesso nas negociações na esfera administrativa, o processo poderá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal do Trabalho da 9ª região para instauração do dissídio coletivo. O Senhor Presidente informou à assembléia que a convenção coletiva de trabalho ou dissídio coletivo, constituem a forma mais importante e viável pela qual a categoria através do